

SINDEREPARAÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE CASCAVEL E REGIÃO NO ESTADO PARANÁ.

CÓDIGO SINDICAL 000000.89580 - 6

CNPJ 00.860.533/0001 - 43

Avenida Carlos Gomes, 1955 - Bairro Parque São Paulo -

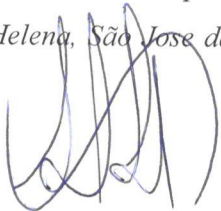
fone/fax (45) 3224- 4390.

E-mail: sindereparacao@gmail.com / institutoiguacu@uol.com.br -

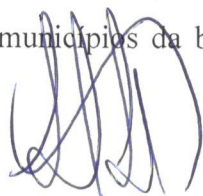
CEP 85.803000

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIAS 25, 26, 28 E 29 DO MÊS DE JULHO DE 2016

Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as 18h00min (dezoito) horas, em primeira convocação, conforme edital publicado no "jornal **GAZETA DO PARANÁ**", edição nº 8.292 do dia 15 de Julho de dois mil e dezesseis, página 04 (quatro), tendo por local a sede do sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos de Cascavel e Região, sita rua Carlos Gomes, 1955, em Cascavel, estado do Paraná. O Senhor Paulo Paulino Langner abriu os trabalhos da sessão da Assembleia Geral Extraordinária, em seguida, verificou as folhas de presenças, constando que o número de presentes era insuficiente para prosseguir com os trabalhos. Por esta razão, determinou que fosse lavrado o presente termo, convocando todos os presentes para retornarem uma hora após, a fim de ser realizada a Assembleia, em segunda convocação, sendo lavrado este termo, assinado pelo Presidente Senhor Paulo Paulino Langner e o Senhor Luciano Langner, que nesta Assembleia vai desempenhar a função de Secretário. Cascavel, 09 de setembro de dois mil e dezesseis. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Reparação de Veículos Peças e Acessórios para Veículos de Cascavel e Região - SINDEREPARAÇÃO, com a participação do secretário, em segunda convocação as 19 (dezenove) horas do dia 09 de setembro de dois mil e dezesseis, no mesmo local indicado, conferindo a lista de presença, onde estava atendido o quórum previsto na CLT, artigos 612 e 615, conforme decisões do Tribunal Superior do Trabalho. Com base no Estatuto Social, o Senhor Presidente determinou a abertura dos trabalhos, agradecendo a participação de todos, e convocando assim toda categoria dos associados e trabalhadores não associados representados pelo sindicato e que tem vínculo empregatício nas empresas da categoria, representados pela entidade profissional, dos municípios da base territorial do sindicato profissional, para a campanha salarial que ora se inicia, com o mesmo fim de mobilizar os trabalhadores melhores condições gerais de trabalhos e o reajuste dos salários. Em seguida solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital, o qual tem o seguinte teor: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O Presidente do SINDEREPARAÇÃO, pelo presente Edital, nos termos legais e estatutários, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados quites com suas obrigações sindicais e CONVIDAM os demais trabalhadores em geral representados pela entidade em sua base territorial, que compreende os seguintes municípios: *Cascavel, Corbélia, Nova Aurora, Cafelândia do Oeste, Formosa do Oeste, Três Barras do Paraná, Catanduvas, Ibema, Santa Teresa D'Oeste, Lindoeste, Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida, Guaraniaçu, Campo Bonito, Céu Azul, Assis Chateaubriand, Diamante do Sul, Anay, Tupãssi, Braganey, Iguatu, Santa Lúcia, Vera Cruz do Oeste, Jesuítas e Iracema, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Itaipulândia São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu, Foz do Iguaçu, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro, Toledo, Ouro Verde, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado,*



Quatro Pontes, Marechal Candido. Rondon, Mercedes, Nova Santa Rosa, Palotina, Terra Roxa, Guaíra, Ubatã, Realeza, Capanema, Planalto, Pérola do Oeste, Santa Isabel do Oeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, Quedas do Iguaçu, Diamante do Sul e Diamante do Oeste, empregados no setor econômico, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nos seguintes dias 25, 26, 28 e 29 de julho de 2016, na sede do sindicato, Rua Carlos Gomes, 1955, Cascavel, Rua Beija Flor, 254, Foz do Iguaçu; Rua Gal. Canrobert Pereira da Costa, 1456, 1º andar, sala 1 – Centro, Toledo. Com início às 18h00min horas em primeira convocação e, não sendo obtido quórum, com a instalação dos trabalhos em segunda Convocação, uma hora após, com 1/3 (um terço) dos associados presentes, na forma dos artigos 612 e 615 da CLT e conforme decisão do TST a votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes nos locais de trabalho, e na sede do Sindicato até as 18h00min horas do dia 29 de julho, quando estas serão abertas, na última sessão da Assembleia para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a - Discussão, votação e aprovação do Rol de Reivindicações 2016/2017, para negociações coletivas com a categoria econômica representada pelos sindicatos patronais da área base: Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos Peças e Acessórios para Veículos de Cascavel, Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Foz do Iguaçu, Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Umuarama, Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná, cujos empregados são representados pela entidade sindical profissional; b - Autorização para a Diretoria de a Entidade Sindical negociar com as Entidades Patronais; diretamente ou por intermédio do Ministério do Trabalho, ou ainda do Ministério Público do Trabalho; c - Autorização para que a Diretoria da Entidade possa adaptar modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações do rol para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho; d - Autorização à diretoria constituir advogado e promover dissídio coletivo; e - Aprovação dos descontos salariais a título de contribuições para manutenção do Sindicato; f – Autorizar a Diretoria a firmar Acordos Coletivos de Trabalho, por empresas, de acordo com suas especificidades”. Finalizada a leitura do Edital, posto em votação foi aprovado por aclamação. Em seguida foi lida o Rol de Reivindicação, no qual foram feitos os devidos ajustes. Ordem do dia: A mesa diretora fez a leitura do Rol de reivindicações, colocou-se à contra propostas das Entidades Patronais em votação a qual foi aprovado com algumas alterações. Após, discutidas as propostas feitas pelos representantes patronais e aceitas, obedecendo a seguinte ordem: a) Índice de reajuste para categoria Profissional do município de Capanema/PR, Foz do Iguaçu/PR, Matelândia/PR, Medianeira/PR, Missal/PR, Pérola D'oeste/PR, Planalto/PR, Santa Helena/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR e São Miguel do Iguaçu/PR. : 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento); garantindo o reajuste proporcional aos admitidos após a data base; os salários normativos nos seguintes valores: a partir de 1º de setembro de dois mil e dezesseis, ficam assegurados nos cargos ou funções e, para os municípios de supra citados, os seguintes Salários Normativos: Considerando as respectivas bases territoriais dos convenientes, fica estabelecida a eficácia das condições e valores fixadas neste instrumento, nos municípios da base territorial do SINDIREPA/FOZ. I.a) Office-boy, Aprendiz, Estagiários ou



equivalentes, R\$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais) por mês; I.b) Auxiliar de Serviços, Almoxarife, Peceiro, Lavador, Apontador, Entregador, Borracheiro, Atendente de Ferramentaria, Zeladora, Porteiro, Guardião ou equivalentes, R\$ 1.063,00(um mil e sessenta e três reais) por mês; I.c) Caixa, Vendedor, Auxiliar Administrativo, de Escritório ou equivalentes, R\$1.102,00 (um mil e cento e dois reais) por mês; I.d) Mecânico em geral, Eletricista, Latoeiro (funileiro), Pintor, Preparador, Reparador de Peças, Tapeceiro, Vidraceiro, Torneiro Mecânico, Frezador, Operador de Máquina Retificadora, R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) por mês; I.e) Aos empregados cujos cargos ou funções estão discriminados no item anterior (I.d), estando no exercício do cargo ou função contratada junto à mesma empresa à no mínimo 3 (três) anos, assegura-se Piso Salarial de R\$1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) por mês. Também houve mudança na cláusula vigésima quinta do instrumento coletivo que trata sobre as ausências legais: “sendo que O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço por 2 (dois) dias, em caso de falecimento de pais, filhos, sogro ou sogra, mediante comprovação do óbito”. As demais cláusulas constantes na convenção coletiva de trabalho 2015/2016 foram renovadas na sua integralidade. Posto em votação foi aprovado por unanimidade, portanto autorizada a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017. Encerradas as discussões, não havendo outros assuntos para serem tratadas na presente assembleia, as 21h00min (vinte um) horas do dia 09 de setembro de dois mil e dezesseis deu-se por encerrado os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a mim Luciano Langner, que efetue a lavratura da presente Ata, que após lida, achada conforme foi aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, e pelo Senhor Paulo Paulino Langner Presidente. Cascavel-PR, 09 de setembro de dois mil e dezesseis.

LUCIANO LANGNER

Secretário

PAULO PAULINO LANGNER

Presidente